



## **RESOLUÇÃO Nº 17/2024**

***Revoga o edital nº 001/2024 e aprova de Edital nº 002/2024 de Chancela para captação de recursos a projetos que atendam a Política da Pessoa Idosa no município de Tubarão.***

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, nos termos da Lei Municipal nº 5.819, de 03 de Novembro 2022, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão - CMDPI e cria o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão – FMDPI e pela Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/2015, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2024, ata nº 80/2024;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Revogar o Edital nº 001/2024.

**Art. 2º** - Aprovar o Edital nº 002/2024 de Chancela para captação de recursos a projetos que atendam a Política da Pessoa Idosa no município de Tubarão.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 18 de setembro de 2024.

**José Luiz Maia**  
**Presidente do CMDPI**